



*Município da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo*

Gabinete do Prefeito

Em 29 de setembro de 2020.

**OFÍCIO GP N° 629/2020**

A Sua Excelência o Senhor  
**EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande  
**PRAIA GRANDE - SP**

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO N° 252/2020**, de autoria do nobre vereador **HUGULINO ALVES RIBEIRO**, referentes às obras que estão sendo realizadas pela Sabesp nos bairros Princesa e Solemar, encaminho anexa cópia do Ofício OF.TBN-053/20, da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, enviado pela Secretaria de Urbanismo (Seurb) ao Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete, com os devidos esclarecimentos.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para externar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO  
Prefeito

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp

OF.TBN-053/20

Santos, 13 de agosto de 2020.

À  
Prefeitura Municipal de Praia Grande  
Secretaria de Urbanismo - SEURB

Att: Senhor Secretário Engº Alexander Ramos

Ref: Ofício nº 114/2020- SEURB-11

Assunto: Requerimento da Câmara Municipal de Praia Grande -Nºs 252 e 253

Prezado Secretário

Atendendo ao Ofício em referência, informamos que a Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP, está realizando obras nos bairros Cidade das Crianças e Jardim Princesa, referente ao contrato 3.409/18, onde o mesmo tem como objeto a execução de redes coletoras, ligações domiciliares, linhas de recalque e estações elevatórias de esgotos, visando assim garantir a correta destinação dos efluentes da referida região.

Esclarecemos que para realização do objeto, nas diversas vias que estão recebendo estas melhorias, temos que remover parte da pavimentação e/ou passeio existente nos locais projetados para execução dos serviços, sendo que as reposições dos mesmos devem atender integralmente com as mesmas características do pavimento existente.

Salientamos que principalmente no bairro Jardim Princesa, existem alguns trechos de ruas em que não há pavimentação asfáltica, geralmente no final de algumas ruas em terra. Estes trechos também serão devolvidos com as mesmas características anteriores a obra, visto que não faz parte do escopo contratual a pavimentação de novas áreas. Entendemos que a própria legislação municipal nos obriga a repor o pavimento seguindo determinadas diretrizes, o que já estamos fazendo, porém, a pavimentação de novas áreas deve ser de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Praia Grande.

Apresentamos em anexo fotos de alguns trechos antes e depois das intervenções da obra, onde fica demonstrado o atendimento das reposições de pavimentação bem como no caso da regularização dos trechos em terras, onde não possuem pavimentação asfáltica.

Esperamos ter esclarecidos ao solicitado e nos colocamos a disposição no sentido de novos esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Eng. Rubens Russo  
Coordenador de Empreendimentos de Esgotos Norte - TBN  
Superintendência - TB

**Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp**  
**Bairro Cidade das Crianças**

Rua Benedito Frizzo

Antes



Foto 01

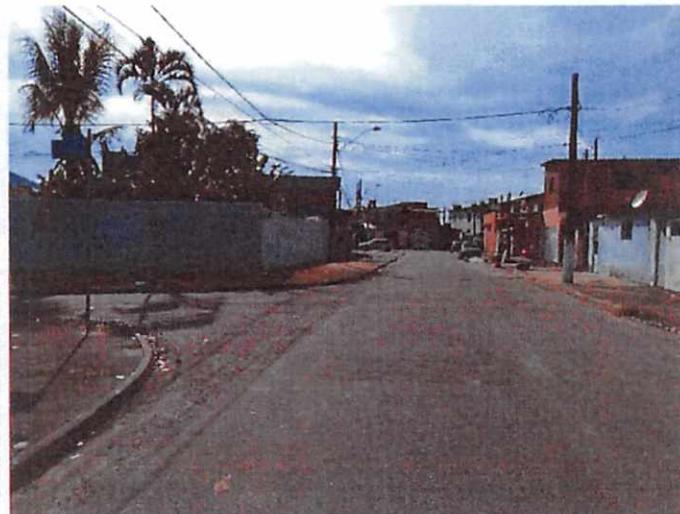


Foto 02

Depois



Foto 03



Foto 04

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp

Bairro Princesa

Rua Francisco Antônio de Abreu

Antes

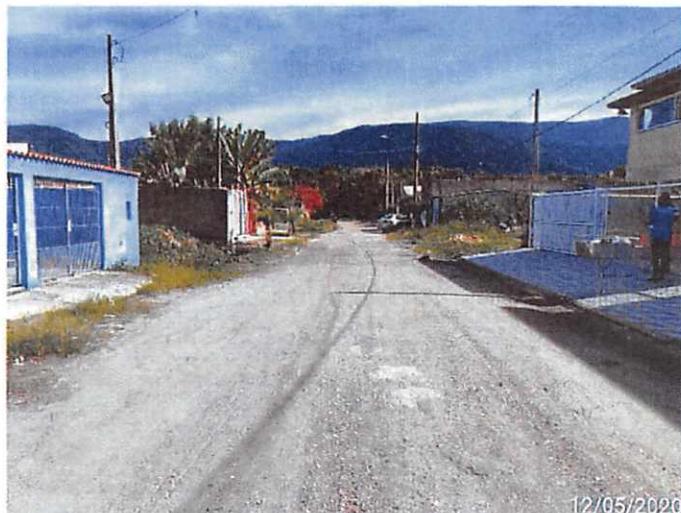


Foto 05 \*trecho sem pavimento asfáltico



Foto 06

Depois



Foto 07 \* trecho sem pavimento asfáltico



Foto 08

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp  
Bairro Princesa

Rua Norberto Florêncio dos Anjos

Antes



Foto 09



Foto 10

Depois



Foto 11



Foto 12